

**CONTRATO Nº 26/2021**

**REF: REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020 do Pregão Eletrônico SRP 003/20219**

**PAE Nº 2024/557503**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por Sra. **KARLA DA COSTA DIAS** (Secretária Geral da JUCEPA), residente e domiciliada nesta cidade, competência delegada através da portaria 137/2024 de 21/06/2024 publicado no DOE nº 35.865, em 24 de JUNHO de 2024.

**CONTRATADA: BELEM RIO SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ 17.433.496/0001-90, situada na Avenida Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, 205, Bairro Souza, Belém/Pa, Cep: 66.613-155, Belém/PA, e-mail: comercial@belemrioseguranca.com.br, telefones: (91) 3038-7438 e (91) 3038-7459; neste ato representado pelo, Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, Solteiro, Paraense, Empresário, portador da RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade.

Pelo presente instrumento, de um lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**. ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditamento mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 026/2021, por 12 (doze) meses no período de **30/07/2024 a 29/07/2025**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2024 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão de Obra

Fonte: 01501000061 Recursos da Adm Indireta ( próprios)

PI: 4110008338C

### **CLÁUSULA TERCEIRA- APROVAÇÃO DA MINUTA**

5.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme parecer nº 352/2024 – PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUARTA CONTRATO ORIGINÁRIO**

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

### **CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO**

7.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

KARLA DA COSTA  
DIAS: [assinado digitalmente]  
Assinado de forma digital por KARLA  
DA COSTA DIAS  
Dados: 2024.07.11 10:43:22 -03'00'

**KARLA DA COSTA DIAS**  
Secretária Geral da JUCEPA

VICTOR SOUZA  
FLEXA: [assinado digitalmente]  
Assinado de forma  
digital por VICTOR  
SOUZA  
FLEXA

**VICTOR SOUZA FLEXA**  
BELEM RIO SEGURANÇA LTDA